

cas físicas, feita por duas testemunhas. Transmitidos pela rede de radiocomunicação da Polícia, não contou qual o motivo que o levou a matar o aposentado.

Depois, levaram de uma das salas um aparelho de TV a cores, de 20 polegadas, marca CCE, um aparelho de vídeo

WWW.SUDESTE.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

LEI Nº 745/01
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Taguaí, para o Exercício de 2002.”

DR. JOSÉ OSVALDO DALCIM, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento do Município de Taguaí, para o exercício de 2002, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 5.110.000,00 (cinco milhões, cento e dez mil reais) sendo:

I - Orçamento Fiscal em R\$ 4.066.900,00

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 1.043.100,00

Artigo 2º - A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Receitas Correntes	4.754.000,00
Receita Tributária	297.000,00
Receita Patrimonial	27.000,00
Receita de Serviços	7.000,00
Transf. Correntes	4.318.000,00
Outras Rec. Correntes	105.000,00
Receita de Capital	356.000,00
Alienação de Bens	70.000,00
Transf. de Capital	270.000,00
Outras Rec. Capital	16.000,00

RECEITA BRUTA..... 5.110.000,00

(-) Transferências Correntes

Dedução de Receita para Formação do FUNDEF
(Portaria nº 328 de 27/08/01) **450.750,00**

RECITA LÍQUIDA..... 4.659.250,00

ARTIGO 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

1-POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	208.100,00
04 - Administração	489.000,00
08 - Assistência	234.000,00
09 - Previdência Social	267.000,00
10 - Saúde	825.000,00
12 - Educação	1.818.000,00
15 - Urbanismo	525.000,00
16 - Habitação	40.000,00
20 - Agricultura	120.000,00
26 - Transporte	361.385,00
27 - Desporto e Lazer	136.000,00
28 - Encargos Especiais	65.000,00
99 - Reserva de Contingência	21.515,00

DESPESA BRUTA..... 5.110.000,00

(-) Educação

Dedução de Receita para Formação do FUNDEF
(Portaria nº 328 de 27/08/01) **450.750,00**

DESPESA LÍQUIDA..... 4.659.250,00

2 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

1. Poder Legislativo	
1.1 - Câmara Municipal	208.100,00
2. Poder Executivo	
2.1 - Gabinete do Pref. Dependências	433.000,00
2.2 - Serv. Mun. Finanças	464.515,00
2.3 - Serv. Mun. Educ.	1.818.000,00
2.4 - Serv. Mun. Esportes e Recreação	136.000,00
2.5 - Serv. Urbanos	565.000,00
2.6 - Serv. Mun. de Saúde	825.000,00
2.7 - Serv. Mun. Estradas de Rodagem	361.385,00
2.8 - Serv. Mun. de Agricultura	120.000,00
2.9 - Fundo Mun. de Assistência Social	179.000,00

DESPESA BRUTA..... 5.110.000,00

(-) Serviço Municipal de Educação

Dedução de Receita para Formação do FUNDEF
(Portaria nº 328 de 27/08/01) **450.750,00**

DESPESA LÍQUIDA..... 4.659.250,00

Artigo 4º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I - Abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º em conformidade com o artigo 18º da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 06 de junho de 2001, observando-se o disposto no artigo 43º da Lei 4320 de 17 de março de 1964.

II - Abrir Créditos Suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III - Remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão entre atividades e projetos de um mesmo programa.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2001.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em, 05 de dezembro de 2001.

DR. JOSÉ OSVALDO DALCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

ADRIANO DE ARAÚJO
RESPONSÁVEL P/ EXPEDIENTE DA SECRETARIA.

OFERTAS VEÍCULOS

Classificados do Sude